



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 200

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			43
Atos do Poder Executivo	1	15	
Vice-Governadoria		20	43
Secretaria de Estado de Governo.....		20	43
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3		43
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3		43
Secretaria de Estado de Cultura.....	3		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....			43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	3	25	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4	27	43
Secretaria de Estado de Educação	4	28	45
Secretaria de Estado do Esporte	8	28	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8		45
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	12	28	46
Secretaria de Estado de Obras	13	29	47
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....		29	48
Secretaria de Estado de Saúde	13	29	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14		55
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		41	
Polícia Civil do Distrito Federal		41	
Secretaria de Estado de Transportes	14	41	56
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral		42	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		42	
Ineditoriais.....			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.409, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reajusta os vencimentos da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os vencimentos básicos da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal ficam reajustados na forma do Anexo Único desta Lei, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 2º Os servidores aposentados e os beneficiários de pensão da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas que já se encontravam nessa condição na data de vigência da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, ficam repositados em até dois padrões acima do atualmente enquadrado na tabela de vencimentos, em 1º de outubro de 2009, e em até três padrões, a partir de 1º de agosto de 2010 e de 1º de outubro de 2011, respectivamente.

Parágrafo único. O reposicionamento de que trata o caput limitar-se-á ao padrão correspondente ao posicionamento ocupado na data de vigência da Lei nº 2.706, de 2001.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão oriundos da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, com proventos reajustados pela paridade com os servidores ativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO

Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas
(valores em Reais)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			1º/10/2009	1º/08/2010	1º/10/2011
FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E INSPECTOR DE ATIVIDADES URBANAS	ESPECIAL	III	2.671,20	2.949,00	3.521,11
		II	2.404,08	2.654,10	3.169,00
		I	2.136,96	2.359,20	2.816,89
	PRIMEIRA	V	1.816,42	2.005,32	2.394,36
		IV	1.762,99	1.946,34	2.323,93
		III	1.709,57	1.887,36	2.253,51
		II	1.656,14	1.828,38	2.183,09
		I	1.602,72	1.769,40	2.112,67
	SEGUNDA	V	1.282,18	1.415,52	1.690,13
		IV	1.228,75	1.356,54	1.619,71
		III	1.175,33	1.297,56	1.549,29
		II	1.121,90	1.238,58	1.478,87
		I	1.068,48	1.179,60	1.408,44
	TERCEIRA	V	747,94	825,72	985,91
		IV	694,51	766,74	915,49
III		641,09	707,76	845,07	
II		587,66	648,78	774,64	
I		534,24	589,80	704,22	

DECRETO Nº 30.909, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Acrescenta o §3º no artigo 84 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §3º no artigo 84 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 84. (...)

§1º. (...)

§2º. (...)

§3º. O prazo para emissão de parecer e elaboração de quota de aprovação será de 72 (setenta e duas) horas, tendo tramitação prioritária nos processos, devidamente justificada, a pedido do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 30.910, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.004.358,00 (hum milhão, quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 150.001.791/2009 e 220.000.718/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.004.358,00 (hum milhão, quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Ref 010715 0001 (*) (EPP)CONSTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS								
VILA IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	4.358		4.358	
2009AC00730							TOTAL	1.004.358

DECRETO Nº 30.911, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Constitui Comissão Especial de Tomada de Contas Especial, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em cumprimento ao previsto no artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, visando conferir celeridade à conclusão das Tomadas de Contas Especial em trâmite no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para, no prazo vigente, prosseguir com a instrução das Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do Distrito Federal, que visam apurar omissões no dever de prestar contas ou irregularidades ocorridas em prestações de contas, de contratos e convênios firmados no período de 1999 a 2005, envolvendo a Secretaria de Estado do Esporte do DF e diversas Federações Desportivas, a ser composta pelos seguintes servidores: RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Presidente; PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro, e SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula 1.431.256-5, Membro; tendo como Suplentes, pela ordem, os servidores: SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 174.551-4, Membro, e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro; todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do DF, devendo o servidor PEDRO ORLANDO ANHOLETE atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º. Ficam excetuados do disposto no artigo 1º deste Decreto os processos 220.000.158/2002, 220.000.223/2002, 220.000.290/2002, 220.000.319/2002, 220.000.401/2002 e 220.000.526/2002, cuja apuração deverá prosseguir sob a responsabilidade das Comissões constituídas por meio do Decreto nº 28.597.

Art. 3º. Fica alterada, em vista do teor do artigo 1º deste Decreto, a composição das Comissões constituídas para realizar as tomadas de contas especial relacionadas aos autos dos processos 010.000.808/2006, 050.000.001/2007, 138.002.352/2005, 150.000.164/2004, 150.000.330/2004, 150.000.385/2004, 150.000.873/2004, 150.000.885/2004, 150.000.986/2004, 150.001.098/2004, 150.001.788/2004, 150.001.925/2004, 150.002.116/2004, 150.002.217/2004, 220.000.458/2001 e 220.000.481/52001, as quais passarão a ser conduzidas por Comissão constituída pelos servidores: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Presidente; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro, e RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro; tendo como Suplentes, pela ordem, os servidores SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro, e MARIA FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 79.921-1, Membro; todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do DF, devendo a servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						1.000.000	
13.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 000616 0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	99	33.90.39	0	100	1.000.000		
						1.000.000	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						4.358	
27.812.4000.4035 MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS							
Ref 013661 0001 MANUTENÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.39	0	100	4.358		
						4.358	
2009AC00730						TOTAL	1.004.358

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						1.000.000	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref 014303 8299 (EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.000.000		
						1.000.000	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						4.358	
27.812.4000.3009 CONSTRUÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS							

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Art. 4º. Fica alterada, em vista do teor do artigo 1º deste Decreto, a composição da Comissão designada pelo Decreto nº 30.308, de 28 de abril de 2009, art. 16, passando a ser constituída pelos servidores JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Presidente; FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro, e ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro; tendo como Suplentes, pela ordem, os servidores RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro, e SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4; todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do DF, devendo o servidor FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 5º. Fica instaurada Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar possíveis irregularidades relacionadas aos autos dos processos 220.000.140/2006, 220.000.143/2006, 220.000.144/2006 e 220.000.146/2006, a ser conduzida pela Comissão constituída no artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea “b” da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, com a redação dada pela Portaria nº 21, de 13 de maio de 2008 e tendo em vista o exposto no MEMO Nº 20/2009-CPAD, de 09 de outubro de 2009 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias, a partir de 05 de outubro de 2009, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 31 de agosto de 2009 (DODF nº 172, DE 04/09/2009), referente ao Processo Administrativo 070.000.679/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 81, de outubro de 2009, publicado no DODF nº 198, de 13 de outubro de 2009, página 07, ONDE SE LÊ: “... Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar responsabilidades na execução do Convênio nº 01.000.00/2005 – FAPDF/MCT do processo 193.000.314/200...”, LEIA-SE: “... Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar responsabilidades na execução do Convênio nº 01.000.00/2005 – FAPDF/MCT do processo 193.000.314/2004...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 98, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 21.675, de 31 de outubro de 2001, e Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, tendo em vista: a) a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias regulamentares aos servidores lotados e em exercício no Teatro Nacional Claudio Santoro e na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro; b) o planejamento e a realização das pautas dos eventos artísticos e musicais programados para apresentação no Teatro Nacional Claudio Santoro em cada exercício; c) quanto se contém no processo 150.0000905/2007 e na Informação nº 216/2007-DLDD/SRH, de 04 de outubro de 2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Determinar que os servidores do quadro de pessoal permanente lotados e em exercício nas Unidades Administrativas do Teatro Nacional Claudio Santoro e da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, passem a gozar férias coletivas a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo servidoras e servidores que estejam em gozo de licenças maternidade, médica, prêmio e com pedido autuado de aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que um servidor que exerça Cargo em Comissão e/ou de Natureza Especial, lotado e em exercício na Gerência Técnico-Operacional e nos Núcleos: Técnico, De Operações, De Arrecadação e De Suporte do Teatro Nacional Claudio Santoro e da Diretoria da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro devem permanecer em serviço no período de gozo de férias coletivas dos demais servidores.

Art. 3º - Determinar que os dirigentes do Teatro Nacional Claudio Santoro e da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro promovam ampla divulgação desta alteração aos servidores lotados em suas unidades administrativas e controlem seu cumprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de 02 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 216, de 09 de novembro de 2007, página 21.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido nos MEMO Nº 59/2009 – CSIAD de 06 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de outubro de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 132 de 15 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 178 de 15 de setembro de 2009, pág. 12, para sanar fatos apontados no Processo nº 380.000.441/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA FERNANDEZ

Respondendo

PORTARIA Nº 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido nos MEMO Nº 60/2009 – CSIAD de 06 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de outubro de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 133 de 15 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 178 de 15 de setembro de 2009, página 12, para sanar fatos apontados no processo 380.000.439/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA FERNANDEZ

Respondendo

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido nos MEMO Nº 61/2009 – CSIAD de 06 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de outubro de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 134 de 15 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 178 de 15 de setembro de 2009, pág. 12, para sanar fatos apontados no Processo nº 380.000.442/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido nos MEMO Nº 62/2009 – CSIAD de 06 de outubro de 2009, resolve:

RÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL -, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido nos MEMO Nº 62/2009 – CSIAD de 06 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de outubro de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 135 de 15 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 178 de 15 de setembro de 2009, página 12, para sanar fatos apontados no processo 380.000.452/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA FERNANDEZ

Respondendo

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de outubro DE 2009.

Processo 380.001.607/2009; Interessado: GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL; Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação. O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência DE Renda entendeu pelo teor constante dos autos caracterizado a situação de inexigibilidade de licitação, autorizando despesa em favor da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA, no valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), para fazer face à taxa de inscrição do curso aberto “Critérios para formação e documentação processual administrativa no Setor Público – Perspectivas em ambientes analógicos e digitais” para 06 (seis) servidores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, Inciso II, § 1º c/c artigo 13 do mesmo diploma legal. Publique-se e encaminhe a Unidade de Administração Geral/Gerência de Orçamento e Finanças para as providências complementares.

Processo 380.001.606/2009; Interessado: GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL; Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação. O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda entendeu pelo teor constante dos autos caracterizado a situação de inexigibilidade de licitação, autorizando despesa em favor da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA, no valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), para fazer face à taxa de inscrição do curso aberto “Gestão de Documentos Eletrônicos na Administração Pública” para 03 (três) servidores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13 do mesmo diploma legal. Publique-se e encaminhe a Unidade de Administração Geral/Gerência de Orçamento e Finanças para as providências complementares.

MÁRCIA FERNANDEZ

Respondendo

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 1º, da Portaria nº 50, de 15 de abril de 2008, republicada em 22 de abril de 2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Convênio nº 40/09 da entidade Instituto Leonardo Murialdo – Escola Artesanal, publicado no DODF nº 74, de 17 de abril de 2009, à página 63.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Convênio Nº 41/09 da entidade Lar de São José, publicado no DODF nº 74, de 17 de abril de 2009, à página 63.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Convênio Nº 43/09 da entidade Casa Transitória de Brasília, publicado no DODF nº 74, de 17 de abril de 2009, à página 63.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 78, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação 23ª Reunião Pública da Diretoria Colegiada, realizada em 06 de outubro de 2009, e o que consta nos autos do Processo 197.000.716/2007, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa DBA Engenharia de Sistemas Ltda., em face da decisão proferida pela Diretoria Colegiada, por meio do Despacho nº 62, de 08 de setembro de 2009, que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 01/2008 e aplicou penalidades previstas no mesmo, resolve: CONHECER do Recurso e, no mérito, negar provimento.

RICARDO PINTO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 14 de outubro de 2009.

Processo: 080.020397/2007. Interessado: TRANSPORTES OK LTDA. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 86.303,23 (oitenta e seis mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos), em favor da empresa TRANSPORTES OK LTDA, referente a prestação de serviços de transporte escolar na área rural de Brazlândia no exercício de 2007.

Processo: 080.009120/2009. Interessado: ELSA VELLOSO MOREIRA LEANDRO. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 7.827,42 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), referente pagamento de exercícios findos.

Processo: 080.031026/2009. Interessado: COOPERCAM. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 12.458,01 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), em favor da empresa COOPERCAM, referente à prestação de serviços de transporte escolar no período de 01 a 23 de dezembro de 2008.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da

Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM-ENF-TEC, Recredenciado pela Portaria nº 94, de 27/02/2002-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 49/2009, Livro 04, Valdivino Pereira de Miranda, 1389, 22; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Leila de Fátima Pavanelli Martins.

COLÉGIO CEUB, Credenciado pela Portaria nº 317 de 19/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Sara Malvar Mauá, 363, 122; Diretora Lúcia Maria Moreira Lopes de Oliveira Reg. nº 2185-MEC; Secretária Escolar Estelita Alves de Jesus Reg. nº 852-DIE/SEDF.

CETEC-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA MSD, Recredenciado pela Portaria nº 73 de 16/03/2007-SEDF: TÉCNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E REDES, Livro 01, Marcelo Miranda Souza, 028, 08; Diretora Maria de Lourdes Guadagnin Martinelli Reg. nº 856-MEC; Secretária Escolar Elizangela Oliveira dos Santos Reg. nº 1967-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Valéria Kariny Vieira da Silva, 1800, 001; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Thayara Ruanna dos Santos Rodrigues, 1801, 002; Jaqueline Maria da Conceição Pereira, 1803, 002; Paulo Roberto da Silva Barboza, 1804, 0003; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Tatyane Ramos de Queiroz, 1802, 002; Bruno Caetano de Assis, 1805, 003; Grazielle de Brito Silva, 1806, 003; José Roberto dos Santos, 1807, 004; Juliana Napunucena de Paiva, 1808, 004; Kaio Cesar de Matos, 1809, 004; Raquel da Silva, 1810, 005; Valdelice Micena de Araujo Dantas, 1811, 005; Diretor Wagner Macário de Carvalho DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Maria Alice Silva Ramos Reg. nº 1460-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 47 de 31/01/2006-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Alceane de Castro Cunha, 151, 051; Antonia Clenilde Dantas da Costa, 152, 051; Aparecida de Oliveira Faria, 153, 051; Cicera Geruza da Silva, 154, 052; Claudia Marcia Pereira Niz, 155, 052; Eliana de Paula Silveira, 156, 052; Fernanda Teodora da Silva, 157, 053; Gislene Marques de Sousa Sena, 158, 053; Gracineide Batista Cavalcante, 159, 053; Iracy Ramos de Mattos, 160, 054; Jacqueline Silva Petroceli, 161, 054; Maria das Graças de Sousa Nascimento, 162, 054; Maria Lúcia de Oliveira Faria, 163, 055; Milena Kelly de Jesus Santana, 164, 055; Renato Gomes da Nobrega Araujo, 165, 055; Rosemary Carlos de Alarcão Caldeira, 166, 056; Sandra Lino da Silva, 167, 056; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Adriana Maria da Silva Reg. nº 1 073 SUBIP-SEDF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE-CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 70 de 17/03/2004-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 06, Ana Cristina de Medeiros Lelis, 1711, 71; Acacio Wagner dos Reis Barbosa Guedes, 1712, 71; Audrey Elen Barbosa Souza, 1713, 71; Antonio Marques Rodrigues de Farias, 1714, 72; Bruno Nogueira da Silva de Oliveira, 1715, 72; Camila Vieira dos Santos Lopes, 1716, 72; Carmen Lucia da Silva Barbosa de Araujo, 1717, 73; Danielle Rodrigues Alves, 1718, 73; Edna Cardoso dos Santos, 1719, 73; Elisene de Souza Chaves, 1720, 74; Eliane Alves dos Santos, 1721, 74; Irani de Souza Anjos, 1722, 74; Ildeany Queirós de Oliveira, 1723, 75; Jaine Raquel Rodrigues, 1724, 75; Jaqueline Martins Silva Nunes Scalia, 1725, 75; Juliana Mara de Sousa, 1726, 76; Julio Cezar Pinto da Silva, 1727, 76; Luciana de Oliveira Brandão, 1728, 76; Maria Marciana da Silva, 1729, 77; Maria Lucia Cabral da Silva, 1730, 77; Macio Jose da Silva Guedes, 1731, 77; Marcia Carvalho de Souza, 1732, 78; Marineila Pereira de Oliveira, 1733, 78; Maria de Jesus Silva Macêdo, 1734, 78; Paulo Henrique da Silva Santos, 1735, 79; Priscila Nascimento da Silva de Santana, 1736, 79; Rejane Soares da Silva, 1737, 79; Sara Oliveira de Macedo, 1738, 80; Sirleia Barbosa da Silva, 1739, 80; Thais Moreira Silva de Souza, 1740, 80; Thaísa Tavares Teixeira, 1741, 81; Wilma

Verissimo de Santana Dantas, 1742, 81; Zoraib Bezerra dos Santos, 1743, 81; Diretora Dulce Hellen da Costa Felinto Reg. nº 290-MEC; Secretária Escolar Marcia Silva Pereira Reg. nº 480-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme O S nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Aline Lorrane Ribeiro de Almeida, 1067, 360; Alsanto Soares Gomes, 1068, 360; Ana Rita Teixeira, 1069, 360; Anacleia de Sousa Santos, 1070, 361; Andréa Souza Rocha, 1071, 361; Andreza Santos Braga, 1072, 361; Anilmones Martins de Moura, 1073, 362; Anne Kelly Daiane Silva Pereira, 1074, 362; Antonia da Costa Nunes, 1075, 362; Antonio Marcos Martins Matos, 1076, 363; Arcanja Ferreira de Souza Neta, 1077, 363; Carla Bispo Ximenes, 1078, 363; Carlos Alberto Ribeiro da Silva, 1079, 364; Carlos Henrique Chagas Nascimento, 1080, 364; Cleiciene de Souza Pires, 1081, 364; Cleonice Silva do Nascimento Almeida, 1082, 365; Cleuza Gomes Ribeiro, 1083, 365; Cleusa Feliciano da Silva, 1084, 365; Cristiane Rodrigues do Nascimento, 1085, 366; Danielle Fonseca Barbosa, 1066, 366; Dayane de Queiroz Srdic, 1087, 366; Deirione Silva Santos, 1088, 367; Denise Vieira de Lemos, 1089, 367; Deyse Sousa da Silva, 1090, 367; Diógenes Adriano de Lima de Souza, 1091, 368; Edilene de Souza Avelino, 1092, 368; Edinaldo Barbosa Santos 1093, 368; Edna de Sousa de Farias, 1094, 369; Edna Lopes de Oliveira, 1095, 369; Edvaldo Alves Ferreira, 1096, 369; Edvânia Caldeira dos Santos, 1097, 370; Eliana Alves da Silva, 1098, 370; Eliana Pereira Santos, 1099, 370; Eliane Lima da Silva 1100, 371; Elisandro Santos da Silva, 1101, 371; Erasmo da Silva, 1102, 371; Érica de Cassia Moraes, 1103, 372; Érica Valquiria Araújo dos Santos, 1104, 372; Esmeralda Fernandes Moura, 1105, 372; Fabiana Pereira Batista, 1106, 373; Fabricia Vieira dos Santos, 1107, 373; Flavio Pereira de Oliveira, 1108, 373; Francieli Pereira da Silva, 1109, 374; Francilene de Carvalho Lages, 1110, 374; Francimeire Santana Soares, 1111, 374; Francisco Carlos Alexandre de Sousa, 1112, 375; Frank Costa Silva, 1113, 375; Geraldo Jacinto de Araujo, 1114, 375; Gilberto Rodrigues Lima, 1115, 376; Glaucione Barbosa dos Santos, 1116, 376; Giliard José da Silva, 1117, 376; Ivaneide Gomes de Oliveira, 1118, 377; Ivanessa dos Santos Silva, 1119, 377; Israel da Silva Reis, 1120, 377; Ivone Soares da Silva, 1121, 378; Jaqueline de Souza dos Santos, 1122, 378; Joana D'arc Leopoldina de Souza, 1123, 378; Joelma da Conceição Amorim, 1124, 379; José Martins da Silva, 1124, 379; Josimara Amorim Pereira, 1126, 379; Junia Nascimento e Silva, 1127, 380; Kelly Priscilla da Silva Pereira, 1128, 380; Kerolyn Albuquerque Rabelo, 1129, 380; Luciana Oliveira Costa, 1130, 381; Laisa Rodrigues de Sousa, 1131, 381; Lucivane Pereira Leal, 1132, 381; Luciana Silva de Sousa, 1133, 382; Luis Carlos Mendes de Sousa, 1134, 382; Luis Gomes de Oliveira, 1135, 382; Josiane Cristina de Oliveira Cabral, 1136, 383; Luis Ricardo Ferreira Belém, 1137, 383; Luiz Henrique de Almeida Ramos, 1138, 383; Luzia Silva Barreto, 1139, 384; Marcondes Neres da Silva, 1140, 384; Maria Aparecida Alves Corrêa, 1141, 384; Maria Claudineia dos Santos Sousa, 1142, 385; Maria Clette Mota Aragão, 1143, 385; Maria da Conceição Barros, 1144, 385; Maria de Lourdes Machado, 1145, 386; Maria do Socorro Chaves de França, 1146, 386; Maria Elaine de Sousa, 1147, 386; Maria Gentileza Barbosa dos Santos, 1148, 387; Maria José Celestino, 1149, 387; Maria Neldithe Ferreira Miranda, 1150, 387; Márcia Lourenço Pinheiro Diniz, 1151, 388; Márcio Conrado do Nascimento, 1152, 388; Marisa Suelen Soares dos Reis, 1153, 388; Mauro Cosme Bezerra, 1154, 389; Maycon Bastos Feitosa, 1155, 389; Monica Augusto Vieira Gonçalves, 1156, 389; Monclar Matias de Almeida, 1157, 390; Nayara da Silva Oliveira, 1158, 390; Nayara Pereira Batista, 1159, 390; Oneide de Jesus Silva Andrade, 1160, 391; Paulo Henrique do Nascimento, 1161, 391; Rafael Barbosa de Lima, 1162, 391; Rafaela de Carvalho Ferreira, 1163, 392; Renato Alves Mesquita, 1164, 392; Rita de Cássia Pereira Brito, 1165, 392; Rosa Ribeiro da Silva, 1166, 393; Rozimar Freitas da Cruz, 1167, 393; Samantha Ingrid da Silva de Almeida, 1168, 393; Samara Amorim Pereira, 1169, 394; Sirleide Parente de Araújo, 1170, 394; Talita Emanuele da Silva Gomes, 1171, 394; Thalita de Souza Araujo, 1172, 395; Vanessa Mendes, 1172, 395; Vanessa Santos das Neves, 1174, 395; Voniélia dos Santos Araújo, 1175, 396; Zélia Lopes de Souza Belchior, 1176, 396; Wellington Gomes de Araújo, 1177, 396; Charlielton José Pinho da Silva, 1178, 397; Edmilson Borges Pereira, 1179, 397; Bianka Michelline Rodrigues Sampaio, 1180, 397; Rangelma Sousa de Jesus, 1181, 398; Roseli Perciliano dos Santos, 1182, 398; Diretora Simone Vieira Corrêa DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretario Escolar Luiz Roberto Barbosa Silva Reg. nº 589-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12,

Adriana Miguel da Silva, 7065, 156; Airton Lopes Morais, 7066, 156; Alan Rodrigues dos Santos, 7067, 157; Alberto Feitosa da Silva, 7068, 157; Alessandro Lourenço Silva, 7069, 157; Alex Sandro de Jesus Santos Silva, 7070, 158; Alline de Lima Sousa, 7071, 158; Alyne Pinheiro de Almeida, 7072, 158; Amanda Taylor Oliveira Nunes, 7073, 159; Ana Paula Angelo de Carvalho, 7074, 159; Ana Paula da Trindade Lourenço, 7075, 159; Anderley Santos da Silva, 7076, 160; Antonia Daliana Maia Costa, 7077, 160; Antonio Cleber Farias Aragão, 7078, 160; Antonio Eliezon Ferreira das Chagas Júnior, 7079, 161; Aqueliana Ferreira da Silva Santos, 7080, 161; Ariolino Alves Xavier, 7081, 161; Arlene Francisca de Souza, 7082, 162; Baltazar Martins de Sousa Neto, 7083, 162; Bárbara Brunet dos Santos Silva, 7084, 162; Bárbara Cristina Lima Rodrigues, 7085, 163; Bárbara Lark Araujo dos Santos, 7086, 163; Benedita Lena Lopes Pereira, 7087, 163; Bruna Henrique Barbosa, 7088, 164; Brunna Souza Cardoso, 7089, 164; Carlos Augusto dos Santos, 7090, 164; Carlos Diego de Araújo Costa, 7091, 165; Carlos Eduardo Nunes dos Santos, 7092, 165; Caroline Gomes e Silva, 7093, 165; Cássio Jesus Lima, 7094, 166; Crisélisson de Lima Cunha, 7095, 166; Cristiane Bastos Rodrigues Souza, 7096, 166; Daiane Rodrigues, 7097, 167; Daniel Alves de Carvalho, 7098, 167; Daniel Alencar Lacerda, 7099, 167; Denise Santos Pereira, 7100, 168; Dieizon Maciel Palestino, 7101, 168; Diese Lopes Paiva, 7102, 168; Diogo dos Reis Carvalho, 7103, 169; Edilson Alves Fonseca, 7104, 169; Elaine Cristina Gomes de Melo, 7105, 169; Elder Lopes Feitosa, 7106, 170; Eliana dos Santos Lira, 7107, 170; Eliseu Vieira de Sales, 7108, 170; Evelyn Ferreira Madeira, 7109, 171; Fabiana Silva Pereira, 7110, 171; Fernanda Teles Duarte, 7111, 171; Gilmar Jorge Cardoso Filho, 7112, 172; Inês dos Santos Bernardo, 7113, 172; Ismar Rodrigues Carvalho, 7114, 172; Iuliana Nunes dos Santos, 7115, 173; Jacinta Alves Gomes, 7116, 173; Jair Júnio Pereira Duarte, 7117, 173; Jairo de Mattos Rodrigues, 7118, 174; Jackson Claudio da Silva Sales, 7119, 174; Jéssica Gomes da Silva, 7120, 174; Jéssica Mendes Martins, 7121, 175; Jéssica Ribeiro Paiva, 7122, 175; Jhenifer Ketley Dourado dos Santos, 7123, 175; Joaquim Batista Osorio, 7124, 176; Jonas Mota, 7125, 176; José Antonio Miranda de Souza, 7126, 176, José de Arimatea Medeiros de Oliveira, 7127, 177; José Gilson Gomes da Silva, 7128, 177; Josilene Basto Franco, 7129, 177; Juliano dos Santos Martins Marques, 7130, 178; Julio Cesar Barroso Miguel, 7131, 178; Julio Cesar dos Santos Silva, 7132, 178; Julio César da Silva Queiroz, 7133, 179; Karine Santos da Silva, 7134, 179; Karoline Ferreira de Oliveira Moura, 7135, 179; Laísa Moura Castro, 7136, 180; Larissa Pereira Temporim, 7137, 180; Lauren Bispo de Jesus, 7138, 180; Layane de Jesus Oliveira, 7139, 181; Leandro Marcos de Sousa Muniz, 7140, 181; Leidiane Souza da Silva, 7141, 181; Leonardo Nunes Lima, 7142, 182; Leonardo Pinheiro da Conceição, 7143, 182; Lilian Cavalcante Souto, 7144, 182; Linara de Sousa Oliveira, 7145, 183; Loiany Carvalho Cardoso Braz, 7146, 183; Luana Brito Magalhães, 7147, 183; Luciano Brito Soares, 7148, 184; Lucineide Pereira dos Santos, 7149, 184; Luiz Filipe Fernandes da Silva, 7150, 184; Luiz Felipe da Silva, 7151, 185; Luiz Mauricio Hagstrom de Oliveira, 7152, 185; Luiz Wanderlei de Sena, 7153, 185; Luzinete de Souza Silva, 7154, 186; Magnolia Rute de Oliveira Lima, 7155, 186; Marcelo Henrique de Oliveira Fernandes, 7156, 186; Marco Aurelio de Oliveira Nascimento, 7157, 187; Maria Aparecida Ribeiro da Silva, 7158, 187; Maria Lúcia Machado de Souza Oliveira, 7159, 187; Maria Lucia Santos Marques, 7160, 188; Maria Madalena Gonçalves do Rego, 7161, 188; Maria Marlice de Castro, 7162, 188; Marilene Francisco Teodoro, 7163, 189; Mario Carlos de Oliveira Rodrigues, 7164, 189; Maryelle Correa da Silva, 7165, 189; Mateus Nunes da Silva, 7166, 190; Michele Ferreira de Carvalho, 7167, 190; Mikaele Couto de Paiva, 7168, 190; Moisés Rocha do Nascimento, 7169, 191; Mônica Leite da Fonseca, 7170, 191; Nyanne Santos Beserra, 7171, 191; Odinéia Cardoso Alves Silva, 7172, 192; Olga Priscila Duarte de Bessa, 7173, 192; Osvaldina Pires Rodrigues, 7174, 192; Patrícia Paiva Gouveia, 7175, 193; Paula Vanessa Alves Silva, 7176, 193; Paulo Henrique Couto Sousa, 7177, 193; Paulo Henrique Oliveira do Nascimento, 7178, 194; Pedro Phablo de Oliveira Viana, 7179, 194; Priscila Caitano Vieira, 7180, 194; Priscila Tamara Sousa Santana, 7181, 195; Rafael de Freitas Teixeira, 7182, 195; Rafael Silva de Andrade, 7183, 195; Rafael Silva de Verçosa, 7184, 196; Rafaella Pinheiro da Silva, 7185, 196; Raimunda Nonata da Silva Sousa, 7186, 196; Raquel Candida de Souza Lins, 7187, 197; Rayane Guimarães Borges, 7188, 197; Rayna Samara Pereira Alves, 7189, 197; Renata Jacylin Reis de Almeida, 7190, 198; Renato Alves Vieira, 7191, 198; Rita da Costa Oliveira, 7192, 198; Roberto Alves da Silva, 7193, 199; Roberto Moreira da Silva, 7194, 199; Roberto da Silva Nascimento, 7195, 199; Rodrigo Guimarães Ribeiro, 7196, 200; Rogério Fernandes Cardoso, 7197, 200; Roonikison Fernandes da Silva, 7198, 200, Livro 13, Rosana Amaral de Carvalho, 7199, 01; Rosineide Mendes Rocha, 7200, 01; Ruth Datas da Silva, 7201, 01; Sara Sampaio Bernardino, 7202, 02; Simone Chagas de Sousa, 7203, 02; Sirlei Felix de Abreu, 7204, 02; Soneide da Silva de Almeida, 7205, 03; Sulamita Lumar de Queiroz, 7206, 03; Suzane

Gomes da Silva, 7207, 03; Tháfany Crisleide da Silva Soares, 7208, 04; Thays Faria Costa, 7209, 04; Thenisoy Winner de Abreu Roriz, 7210, 04; Thiago Silva Rodrigues, 7211, 05; Tiago Luís dos Prazeres, 7212, 05; Uilton Oliveira Campos, 7213, 05; Valdecio da Cruz Lima, 7214, 06; Vanusa Batista da Silva, 7215, 06; Wélves Vitória dos Santos, 7216, 06; Werna Waldvogel Gonçalves dos Santos, 7217, 07; Wesley de Almeida dos Santos, 7218, 07; Wesley Santos de Oliveira, 7219, 07; Wesley Silva de Oliveira, 7220, 08; Wusleia Alves Cabral dos Santos, 7221, 08; Yara dos Santos Bernardo, 7222, 08; Anderley Santos da Silva, 7223, 09; Antonio Francisco dos Santos Cunha, 7224, 09; Fabiano Bizerra Lima, 7225, 09; Joicilene de Nazaré Oliveira Campelo, 7226, 10; Givanildo de Lima Guerra, 7227, 10; ENSINO MÉDIO, Livro 13, Elieide Moura da Silva, 7228, 10; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS, Livro, 13, Jose Donizete Rodrigues Martins, 7229, 11; Diretora Waldete Pereira dos Santos DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Francisco Pereira Filho Reg. nº 1403-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria n.º 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 28; Arthur Alcantara Siqueira Soares, 10526, 01; Alisson Amaral Salgado, 10527, 01; Ageu Figueiredo da Silva, 10528, 01; Amanda Priscila Iappe, 10529, 2; Aline Amaral de Lima, 10530, 02; Arnaldo Brito Sousa, 10531, 02; Ana Cristina Bemvenuto Portugal, 10532, 03; Angela Celestino da Silva, 10533, 03; Adeilton Fabricio de Melo Fraga, 10534, 03; André Luis Ramos, 10535, 04; Adailton José do Nascimento, 10536, 04; Ana Priscila Mateus da Silva, 10537, 04; Ângela Maria Ricardo dos Santos, 10538, 05; Andréia Mendes Pereira, 10539, 05; Ágata Teixeira Resende, 10540, 05; Adélia Alves Fernandes, 10541, 06; Adriano dos Santos Silva, 10542, 06; Anderson Correia, 10543, 06; Adriana Pinto de Araújo Bem, 10544, 07; Antonia Maria Vieira de Sousa Lima, 10545, 07; Andréia de Souza Silva, 10546, 07; Arthur de Sousa Silva, 10547, 08; Almir Anjos de Sousa Junior, 10548, 08; Bruno Pereira de Souza, 10549, 08; Cicera Salu da Silva, 10550, 09; Carlos Henrique Simi, 10551, 09; Adailson Pereira da Mota, 10552, 09; Carlos Eduardo Silva Lopes, 10553, 10; Tassiara Lôbo da Rocha, 10554, 10; Juliete Januario monzini, 10555, 10; Claydson Damasceno Rodrigues, 10556, 11; Claudio Roberto Fonseca de Almeida, 10557, 11; Tatiana Regina Rodrigues Ferreira, 10558, 11; Carlos Alberto Souza da Silva, 10559, 12; Carlos Augusto Alves da Silva, 10560, 12; Antonio Rodrigues da Silva, 10561, 12; Diana Alves de Almeida, 10562, 13; Diogo Alexandre da Silva, 10563, 13; Danilo Carlos Soares Neves, 10564, 13; Denis Vaz Rodrigues, 10565, 14; David Fernandes Gomes da Silva, 10566, 14; Dário Pereira Lima, 10567, 14; Daiane Gomes Pereira, 10568, 15; Diego Henrique de Sousa Campos, 10569, 15; Danilo de Melo Dornelas, 10570, 15; Danillo Melo de Freitas, 10571, 16; Daniel dos Reis de Sousa, 10572, 16; Diego Uender Costa Santos, 10573, 16; Devarley Divino de Moraes, 10574, 17; Wesley Francisco Barbosa de Sousa, 10575, 17; Nilson da Silva Batista, 10576, 17; José Ribeiro Guedes, 10577, 18; Adalberto Ramos Monteiro, 10578, 18; Elisangela da Silva Ferreira, 10579, 18; Elizabeth Moreira Gonzaga, 10580, 19; Edilson Evaristo de Souza, 10581, 19; Andrew Clayson Afonso Ribeiro da Silva, 10582, 19; Elder Fernandes Lemos, 10583, 20; Eleuza Aparecida de Castro, 10584, 20; Ana Paula da Conceição, 10585, 20; Eliana Maria da Cruz, 10586, 21; Elizangela Lúcia Pessoa Feitosa da Costa, 10587, 21; Eden Gonçalves de Miranda, 10588, 21; Erks Morya e Almeida Cardoso, 10589, 22; Murilo Nascimento de Siqueira, 10590, 22; Wesley Carlos Gomes dos Santos, 10591, 22; Tatiana Fabíola de Melo, 10592, 23; Solange Alves de Souza, 10593, 23; Severino Eneas de Alencar, 10594, 23; Anderson Afonso da Costa, 10595, 24; Carlos Renato Bernardes, 10596, 24; Daniel Newman Lopes, 10597, 24; Francisco Ribeiro da Silva, 10598, 25; Adla Freitas de Araujo, 10599, 25; Lucas Rodrigues Camara, 10600, 25; Paulo Sergio Martins, 10601, 26; Rosângela Maria Rocha Esteves, 10602, 26; Flavia Damasceno Fernandes, 10603, 26; Francisca das Chagas Ferreira Silva, 10604, 27; Francimary Teófilo Pedro, 10605, 27; Gilmar Pereira da Costa, 10606, 27; Robson dos Santos Menezes, 10607, 28; Guilherme da Silva Caetano, 10608, 28; Glaubert Abreu Pastor, 10609, 28; Gilberto da Costa Alencar, 10610, 29; Gilvan Avelino da Rocha, 10611, 29; Fabiana Maria Sampaio, 10612, 29; Fernando Cássio Ferreira Rodrigues, 10613, 30; Felipe Moyses Lopes Alencar, 10614, 30; Francisca Ilma Luiz Brandão, 10615, 30; Florisval Caetano de Souza, 10616, 31; Francisco Alexsandro da Silva Sampaio, 10617, 31; Filipi Gabriel Castro Ferreira de Almeida, 10618, 31; Fernando Rodrigues Silva, 10619, 32; Franklin Almeida Carvalho, 10620, 32; Helaine Regina de Souza, 10621, 32; Joanita Socorro Ribeiro, 10622, 33; Hiris Bastos de Oliveira Firmo, 10623, 33; Hércules Helou Junior, 10624, 33; HeriKa Soares de Sousa, 10625, 34; Helder dos Santos Dias Macêdo, 10626, 34; Juscelio dos Santos Araujo, 10627, 34; Jonathan da Silva Mendes, 10628,

35; Jenice França da Cruz Santos, 10629, 35; Jessica Carmo da Mota, 10630, 35; Ivani Maria de Jesus, 10631, 36; Karla Stefânia de Sousa Santos, 10632, 36; Kellen Cristina Inácio de Lima, 10633, 36; Josimar Farias Costa, 10634, 37; Katia Agnelo de Castilho, 10635, 37; Maria Wilma Moraes de Sousa, 10636, 37; Márcia Maria Ferreira, 10637, 38; Leonardo Vieira Lopes de Sousa, 10638, 38; Leandro Martins dos Santos, 10639, 38; Livio Guardiano, 10640, 39; Letícia Oliveira Barros Tavares, 10641, 39; Lorrana Silva Ramiro, 10642, 39; Lucas Abdiel Alves Pereira, 10643, 40; Leiliane do Carmo e Silva, 10644, 40; Michele Rodrigues Gomes Feitosa, 10645, 40; Leandro Pereira Brito, 10646, 41; Leonardo Castro Martins, 10647, 41; Gercino de Francia Oliveira, 10648, 41; Lucinete Vaz de Aguiar, 10649, 42; Marcelo Dionizio, 10650, 42; Edna Dias Santos, 10651, 42; Margareth Maria Vieira dos Santos, 10652, 43; Frank Alves de Sousa, 10653, 43; Maria Daniela Costa Ribeiro, 10654, 43; Milena Aguiar Rodrigues Carvalho, 10655, 44; Mariana Cristina da Matta Lima, 10656, 44; Malvina Helena Ferreira, 10657, 44; Marcos Alves Galdino, 10658, 45; Maria Solange Sousa dos Santos, 10659, 45; Mariana da Costa Barbosa, 10660, 45; Marcondes de Castro Silva, 10661, 46; Manoel Neto Alves dos Santos, 10662, 46; Manoel Brito Lisboa, 10663, 46; Mislene Sena Rocha, 10664, 47; Marisete Fátima Santin, 10665, 47; Paulo Henrique Camelo Farias, 10666, 47; Paulo Estevão da Silva Vaz, 10667, 48; Pâmella Lins Ribeiro, 10668, 48; Paulo Henrique Gomes de Rêgo, 10669, 49; Pedro Henrique Mundim Rabelo, 10670, 49; Anderson Faustino Barros, 10671, 49; Rosberg Macedo Neves, 10672, 49; Rodrigo Vinicius Mendes Ribeiro, 10673, 50; Roberta Maria do Nascimento, 10674, 50; Romes Francisco da Mota, 10675, 50; Rafaela Alessandra Moreira de Castro, 10676, 51; Rafael Barreto Borges Rêgo, 10677, 51; Rodrigo Cordeiro Silva Sousa, 10678, 51; Rose Mary Lopes de Moura, 10679, 52; Rawlinson Nascimento Lino, 10680, 52; Ravena de Mello Lopes, 10681, 52; Renato Luis Rocha Brito, 10682, 53; Richard da Cunha, 10683, 53; Rodrigo Aquino da Rosa, 10684, 53; Rafael Pereira Izidio, 10685, 54; Rodger Marques Soares de Oliveira, 10686, 54; Ronaldo dos Santos Maciel, 10687, 54; Sérgio José Dias Rosa, 10688, 55; Sidney Ferreira de Carvalho, 10689, 55; Silvana Rocha Ferreira, 10690, 55; Sander de Jesus Melo, 10691, 56; Sarah Amorim Pereira, 10692, 56; Suzane Souza Mendes, 10693, 56; Sebastião Cleiton Rodrigues do Nascimento, 10694, 57; Susana Cardoso de Sousa, 10695, 57; Sidarta Swami Almeida Cardoso, 10696, 57; Carlos Eduardo de Moura, 10697, 58; Sidney Danilo dos Santos, 10698, 58; Sâmela Miranda de Almeida, 10699, 58; Patrícia Mialick Maia, 10700, 59; Paulo Pedro Ferreira, 10701, 59; Priscila Maria de Andrade Caetano, 10702, 59; Nancy Soares Cunha, 10703, 60; Natalício Fernandes Pereira, 10704, 60; Natan Monte Silva, 10705, 60; Osmar Mendes Soares Junior, 10706, 61; Vânia Graciele Marciano, 10707, 61; Vicente Raimundo Sive, 10708, 61; Viviane Macedo Fernandes, 10709, 62; Valdir Meira Brandão, 10710, 62; Vitor Alexandre Souza Varison, 10711, 62; João Cruvinel Guerra, 10712, 63; Jussane Pereira Dias, 10713, 63; Daniel Nunes do Nascimento Junior, 10714, 63; Nivaldo Ribeiro Guerra, 10715, 64; Tainan de Abreu Dantas, 10716, 64; Valdeci Marques Jordão, 10717, 64; Izabel Cristina das Neves Campos, 10718, 65; Eduardo José Tomé Sampaio de Oliveira, 10719, 65; Valeria de Fatima do Nascimento, 10720, 65; Nilceia Maria da Silva, 10721, 66; Tomásia Albuquerque da Silva, 10722, 66; Rivanei Silva Figueredo, 10723, 66; Suely de Fatima Vaz, 10724, 67; Ricardo Gomis de Vasconcelos, 10725, 67; Sidney Rocha Montes, 10726, 67; Radeyson Mayron Rocha Belfort, 10727, 68; Ralciele Alves Coelho, 10728, 68; Sonia Aparecida de Oliveira, 10729, 68; Raimundo Nonato Lôpo de Abreu, 10730, 69; Rafael Comin de Almeida Ramos, 10731, 69; Ricardo Ferreira dos Santos, 10732, 69; Ramon Oliveira Vidal, 10733, 70; Rafael do Nascimento da Silva, 10734, 70; Ione Diniz Berca, 10735, 70; Weliton Oliveira Alves, 10736, 71; Ataciso Gomes da Silva Júnior, 10737, 71; Cátia Sinara Ourique Lopes Ló, 10738, 71; Hadson da Silva Soares, 10739, 72; Ismael Oliveira da Silva, 10740, 72; Maguivânia Martins Cavalcante, 10741, 72; Edson Ximenes Albuquerque, 10742, 73; Magno Bandeira Pimentel, 10743, 73; Gustavo de Sousa Araujo, 10744, 73; João Paulo Lopes de Sousa, 10745, 74; João Lucas de Medeiros, 10746, 74; Joseane Ribeiro Sousa, 10747, 74; Luciana Cancian, 10748, 75; Luis Carlos Ribeiro, 10749, 75; Thiago Calixto da Silva, 10750, 75; Washington Candido Nunes, 10751, 76; Amanda da Silva Rorigues, 10752, 76; Roberto Freire Alves, 10753, 76; Debora Cristina de Oliveira Faria, 10754, 77; Letícia Vasconcelos Cordeiro de Souza, 10755, 77; Magnum Eduardo de Oliveira Rodrigues, 10756, 77; Bruno Pinheiro Carizzi, 10757, 78; Wellgton Divino Sales de Oliveira, 10758, 78; Ubaldo Enio Candido Martins, 10759, 78; Márcio Sousa Regis Dantas, 10760, 79; Valter Lúcio de Souza, 10761, 79; Sebastião Carlos Martins, 10762, 79; Ronaldo Barbosa Martins, 10763, 80; Paulo Ricardo Tavares, 10764, 80; Rhyanne Peres Vieira, 10765, 80; Cleber Jose Martins, 10766, 81; Leonardo Pimentel, 10767, 81; Renato Carvalho de Oliveira Silva, 10768, 81; Zuleide Maria de Jesus, 10769, 82; Antonio de

Almeida Lauro, 10770, 82; Fabrícia Barbosa da Silva, 10771, 82; Thiago Alves de Miranda, 10772, 83; Rodrigo Antonio Fontoura França, 10773, 83; Yara de Andrade Vieira, 10774, 83; Yngrid Gabriela Assunção Magalhães, 10775, 84; Mauricio Rogerio da Silva, 10776, 84; Cristiano Daniel Borges, 10777, 84; Paulo de Sena Bittencourt, 10778, 85; Paulo Henrique de Sousa, 10779, 85; Tiago Gomes Holanda, 10780, 85; Nilberta de Sousa Moura Gomes, 10781, 86; Cleia Martins de Melo, 10782, 86; Marcos Andre da Silva, 10783, 86; Daniel Felipe Oliveira Maranhão, 10784, 87; Bruno Judson de Almeida do Lago, 10785, 87; Dalmi Barbosa da Silva, 10786, 87; Carolina Silva, 10787, 88; Igor Porto Alves, 10788, 88; Lainete Emerenciana de França, 10789, 88; Janio Junio Fiorote Alves, 10790, 89; Eric Ramon dos Santos de Souza, 10791, 89; Houbert Luis Lopes Monrde, 10792, 89; Alessandra Panza de Jesus, 10793, 90; Rinaldo dos Reis Souza, 10794, 90; Jony Helbert Silveira de Lima, 10795, 90; Liomar Sabino da Silva, 10796, 91; Sônia Maria da Costa Rabêlo, 10797, 91; Gervásio Tobias da Silva Júnior, 10798, 91; José Benedito Lustosa Rocha, 10799, 92; Ivanildo Gomes Feitosa, 10800, 92; Leonice Pereira de Souza Filha, 10801, 92; Daiany Araujo Martins, 10802, 93; Carlos Antonio Ramos e Lima, 10803, 93; Eduardo Vinício Sobral Borges, 10804, 93; Thayane Cristina Ramos Couto, 10805, 94; José de Ribamar dos Santos Soares Júnior, 10806, 94; Luciana Galeno dos Santos Braga, 10807, 94; Leonardo Aires de Oliveira, 10808, 95; Jailson de Moraes Ferreira, 10809, 95; Wilson Ferreira Filho, 10810, 95; Gabriel Batista de Oliveira, 10811, 96; Renato Pereira de Freitas, 10812, 96; Leandro Carvalho Naves, 10813, 96; Edvan Bizerra Rodrigues Vieira, 10814, 97; Sérgio Ferreira de Jesus, 10815, 97; Júlio Cesar Miranda Castro, 10816, 97; Fernanda Cristina dos Santos Guimarães, 10817, 98; Maria Inês Franco Paiva, 10818, 98; Valdirene Pedro dos Santos, 10819, 98; Maria Lígia Guimarães de Oliveira, 10820, 99; Camilla Machado de Freitas Moreno da Silva, 10821, 99; Thiago Costa Álvares, 10822, 99; Wender Alves Andrade, 10823, 100; Jovenil Vieira Vidal, 10824, 100; Milton Salgado Pires, 10825, 100; Mizael Argemiro Barros Costa Leite, 10826, 101; Iara Sergio Ferreira, 10827, 101; Iraneide Marcia Souza, 10828, 101; Graciene Mendonça Rocha, 10829, 102; Elton Souza de Jesus, 10830, 102; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Antonio Batista Reis Andreino, 10831, 102; Tarcisio de Fatima das Neves Silva, 10832, 103; Sonia Aparecida dos Santos Curado, 10833, 103; Alexandre Magno de Andrade Reis, 10834, 103; Reginaldo Moura da Frota, 10835, 104; Lilian Soares Lima, 10836, 104; Luciano de Amorim Cruz, 10837, 104; Milton Lemes Pereira, 10838, 105; Clayton Fernandes Lins de Albuquerque, 10839, 105; Jules Mesquita Queiroz de Lima, 10840, 105; Israel Izaque Santos da Silva, 10841, 106; Rossane Azevedo Barros, 10842, 106; Patricia Nogueira da Silva, 10843, 106; Celine Maria Santos Cruz Leão, 10844, 107; Samuel Alves da Silva, 10845, 107; Carlos Augusto Cavalcante, 10846, 107; Gilberto Alves de Oliveira, 10847, 108; Rafael Belem Felipe, 10848, 108; Andre Luiz de Siqueira, 10849, 108; Adélio Borges de Faria, 10850, 109; Ademar de Souza Oliveira, 10851, 109; Sivaldo Pereira de Souza, 10852, 109; Waldo Jesus Vicente, 10853, 110; Valter Lúcio de Souza, 10854, 110; Jacinto Marques Ferreira, 10855, 110; Wilian Eduardo de Sousa, 10856, 111; Erielton Mendonça de Oliveira, 10857, 111; Daniella Cavalcante Santos Harrison, 10858, 111; Nilvan Vitorino de Abreu, 10859, 112; Regis Guedes de Souza, 10860, 112; Galhardo Pacheco Alves de Lima, 10861, 112; Cleivaldo Antonio Veloso, 10862, 113; Antonio Filho Braúna, 10863, 113; Elaine Rosa Justino, 10864, 113; Tatiane Ferreira de Carvalho, 10865, 114; Marcelino Carvalho Lima, 10866, 114; Lua Jacob Quintans, 10867, 114; Tilí de Araujo Siqueira, 10868, 115; Osmar dos Reis Fernandes, 10869, 115; Valsuí Araujo Leite, 10870, 115; Nilson da Silva Batista, 10871, 116; Élide dos Santos Costa Albernás, 10872, 116; Marcos Andre Pereira de Araujo, 10873, 116; Thiago Nóbrega Pereira, 10874, 117; Adriana Lino Soares Rodrigues, 10875, 117; Nivaldo Ribeiro Guerra, 10876, 117; João Cruvinel Guerra, 10877, 118; José Benedito Lustosa Rocha, 10878, 118; Josevaldo de Castro Alkamim, 10879, 118; Flavio Amaral Pereira da Silva, 10880, 119; Thaís Anes de Lima, 10881, 119; Renato Pereira de Freitas, 10882, 119; Diego Henrique Ramos dos Santos, 10883, 120; Henderson Ribeiro Campêlo, 10884, 120; Elza Souza da Rocha, 10885, 120; Pedro Costa da Silva, 10886, 121; Edenette Monteiro de Araujo, 10887, 121; Jaciane Pereira Guedes, 10888, 121; Carlos Henrique Sacramento Leite, 10889, 122; Auriceli Pessoa de Mesquita, 10890, 122; Reinaro Barreiro de Sousa, 10891, 122; Cristiane Aguiar dos Santos, 10892, 123; Paulo Mendonça Queiroz de Oliveira, 10893, 123; Claudia Gomes de Araújo, 10894, 123; Rogerio Costato, 10895, 124; João Afonso de Matos, 10896, 124; Lara Cristina Morão Azeredo, 10897, 124; Gabriel Batista de Oliveira, 10898, 125; Leandro Bruno Costa, 10899, 125; José Borges das Neves, 10900, 125; Fabiano Rocha Mendes Pereira, 10901, 126; Stênio Sousa de Oliveira, 10902, 126; Adalberto Ramos Monteiro, 10903, 126; Arthur Brigido Junior, 10904, 127; Liomar Sabino da Silva, 10905, 127; Michelle Beatriz

Silva Ferraz Bueno, 10906, 127; Rubens de Oliveira Ramos, 10907, 128; Anderson Fernandes Aquino, 10908, 128; Sidney de Lima Pereira, 10909, 128; Alessandra de Souza Cordeiro, 10910, 129; Vinicius Neves dos Santos, 10911, 129; Carlos Roberto Rezende, 10912, 129; D'João Augusto Felacio, 10913, 130; João Rodrigues Junior, 10914, 130; Aquiles Gomes Pereira, 10915, 130; Rodrigo de Giavarina e Alcantara, 10916, 131; Eni Barbosa Nunes, 10917, 131; Marília Muniz de Paula Vidigal, 10918, 131; Oberdan Galvão de Faria, 10919, 132; Sinair Ferreira Peixoto Junior, 10920, 132; José Ribeiro Machado, 10921, 132; Pedro Pereira de Avila Junior, 10922, 133; Greyk Moraes de Abreu, 10923, 133; Veralucia Alves de Oliveira, 10924, 133; Osmair da Rocha, 10925, 134; Antonio José Vale, 10926, 134; Genivaldo Gonçalves de Sá, 10927, 134; Renata Cardoso Santos, 10928, 135; Bruno de Freitas Dantas, 10929, 135; Bruno Gêferson Matos Silvério, 10930, 135; Rafael Moreira Bobroff, 10931, 136; Elnay de Jesus Tindade, 10932, 136; Celso Eduardo de Assis de Oliveira, 10933, 136; Eduardo Rodrigues de Oliveira, 10934, 137; Rodrigo Santiago Dias, 10935, 137; Vera Regina Bernardo Sanches de Oliveira, 10936, 137; Rafael dos Santos Lima, 10937, 138; Diretora Meirirene Moslaves Meira Reg. nº 135/2003-UCB/DF; Secretária Escolar Sandra Regina de Oliveira Sousa Reg. nº 1004-SUBIP/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do (a) UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 017 de 24 de janeiro de 2008, ONDE SE LÊ: "... Edivam Batista da Cunha...", LEIA-SE: "... Edivania Batista da Cunha

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do (a) UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 121 de 25 de junho de 2009, ONDE SE LÊ: "... Tanea de Jesus Campos LEIA-SE: "... Tania de Jesus Campos..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, publicada no DODF nº 98 de 22 de maio de 2009, ONDE SE LÊ: "... Maria Nelma Cardoso de Oliveira..." LEIA-SE: "... Maria Nelma Cardoso de Oliveira Dias..."

Na Relação de Concluintes de Habilitação Básica em Administração, do Centro Educacional 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 158 de 15 de agosto de 1994, ONDE SE LÊ: "... José Antonio Ferreira de Sousa...", LEIA-SE: "... José Antonico Ferreira de Sousa..."

Na Relação de Concluintes de Ensino de 2º Grau-Educação Geral, do Centro Educacional 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 132 de 15 de julho de 1998, ONDE SE LÊ: "... Adriana da Silva Vieira...", LEIA-SE: "... Adriana Vieira Gonçalves..."

Na Relação de Concluintes do Centro Educacional 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 170 de 02 de setembro de 1999, ONDE SE LÊ: "... Suplência em Educação Geral...", LEIA-SE: "... Ensino de 2º Grau-Supletivo Fase IV..."

Na Relação de Concluintes de Suplência em Educação Geral, do Centro Educacional 03 de Ceilândia, publicada DODF nº 170 de 02 de setembro de 1999, ONDE SE LÊ: "... Doris Alves Henrique...", LEIA-SE: "... Dóris Alves Henrique..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 03 de Ceilândia, publicada DODF nº 73 de 14 de abril de 2000, ONDE SE LÊ: "... Rafael de Souza Carlos...", LEIA-SE: "... Rafael de Souza Carlos..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 214 de 07 de novembro de 2007, ONDE SE LÊ: "... Claudia Braga de Carvalho de Sousa...", LEIA-SE: "... Claudia Braga de Carvalho...", ONDE SE LÊ: "... Roberta Bezerra da Silva...", LEIA-SE: "... Roberta Bezerra Rodrigues..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 245 de 10 de dezembro de 2008, ONDE SE LÊ: "... Antonio Agostinho Alves de Sousa...", LEIA-SE: "... Antonio Agostinho Alves de Sousa...", ONDE SE LÊ: "... Dione Carnaúba...", LEIA-SE: "... Dione Carnaúba Santos..."

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e nove (14.10.2009), às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Esporte, situada no Centro Poliesportivo Ayrton Senna – Estádio Mané Garrincha - Brasília - DF, foi realizada a décima primeira (11ª) Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, com a presença do representante do Presidente do Fundo, Sr. Herbert William de Oliveira Felix, Secretário Adjunto de Esporte, em razão de impedimento do Secretário de Esporte Sr. Aguinaldo Silva de Oliveira; Sr. Florisberto Fernandes da Silva, indicado através de ofício nº 41/2009, pelo Sr. Valdivino José de Oliveira, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Sr. Fernando Castro Pereira, representante dos Atletas; o Sr. Weber Azevedo Magalhães, representante das Associações e Federações, enviou mensagens lamentando não poder comparecer. Participou ainda da reunião a senhora Carla Ribeiro Testa, representante do Instituto Social Carla Ribeiro. O Sr. Savio Tolêdo Cavallari, Secretário Executivo do FAE, apresentou a pauta da reunião com os seguintes assuntos: 1. Apreciação dos processos nº. 220.000.476/2009 (Associação Esportiva Arimatéia), 220.000.335/2009 (Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal), 220.000.231/2009 (Federação Brasileira de Boxe), 220.000.349/2009 (Instituto Social Carla Ribeiro), 220.000.227/2009 (Liga Desportiva do Riacho Fundo II), 220.000.688/2009 (Instituto Esporte Social), 220.000.719/2009 (Associação Brasileira de Wakesurf); 2. Apreciação da prestação de contas da Federação de Basquetebol em Cadeiras de Rodas (220.000.833/2008). Após análise as deliberações foram as seguintes: a) relator Fernando de Castro Pereira, aprovou o processo 220.000.476/2009 (Associação Esportiva Arimatéia), desaprovou os processos 220.000.231/2009 (Federação Brasileira de Boxe) e 220.000.227/2009 (Liga Desportiva do Riacho Fundo II); b) relator Florisberto Fernandes da Silva, aprovou os processos 220.000.335/2009 (Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal), 220.000.349/2009 (Instituto Social Carla Ribeiro), 220.000.688/2009 (Instituto Esporte Social), 220.000.719/2009 (Associação Brasileira de Wakesurf); c) o processo de prestação de contas da Federação de Basquetebol em Cadeiras de Rodas (220.000.833/2008) foi repassado ao relator Florisberto em razão de seu pedido de vista. Franqueada a palavra, a senhora Carla Ribeiro solicitou que fosse incluído no Plano de Trabalho do processo do Instituto que leva seu nome, o custo de locação de uma tenda de 350m², no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para viabilizar a realização do evento em razão do local não possuir cobertura suficiente para abrigar todos os participantes, o que foi aprovado pelos conselheiros. Franqueada novamente a palavra não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar o Presidente Sr. Herbert William de Oliveira Felix, agradeceu a presença e o empenho de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Savio Tolêdo Cavallari, a secretariei e a subscrevo.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2009.

Parecer: 259/09 – GAB/SEF. Referência: Processo 0042-001955/2009. Interessada: BASE CULINÁRIA ATACADISTA E IND. PROD. INDUSTRIALIZADOS S/A. ASSUNTO: CONSULTA 39/2009 - NUESC/GELEG/DITRI. EMENTA: DECRETO Nº 29.179/08. ALTERAÇÃO. DECRETO Nº 30.856/2009. REA-ICMS. CONTRIBUINTE DEVE TER SUA ATIVIDADE PRINCIPAL CLASSIFICADA EM UM DOS CÓDIGOS DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE CÓDIGOS ECONÔMICOS-CNAEE. OPERAÇÕES COM MERCADORIA DESTINADA A NÃO-CONTRIBUINTE DO ICMS. NÃO-APLICABILIDADE. INGRESSO NO REGIME ESPECIAL. PROCESSO ESPECÍFICO.

De acordo com o art. 1º do Decreto nº 29.179/08, somente os contribuintes inscritos no CF/DF com atividade principal classificada nos CNAE que a norma específica poderão optar pela sistemática de apuração do REA-ICMS.

Quando realizadas operações com mercadoria destinada a não-contribuinte do ICMS, não será aplicada a sistemática de apuração do REA-ICMS, salvo exceções previstas na norma (Dec. Nº 30.856/2009, art. 1º, inciso II, alínea "f").

No caso, a consulente realiza vendas a não-contribuinte do ICMS em quase sua totalidade. Todavia, caso a consulente, ainda que pequena a quantidade de vendas que efetua a contribuinte, opte por ingressar no REA-ICMS, deverá fazê-lo em processo específico. A consulta não é o meio apropriado para atender este pleito, portanto, não assiste razão a consulente.

Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 259/2009. Adoto os seus fundamentos para conhecer e negar provimento ao recurso.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

Parecer: 260/09 – GAB/SEF. Referência: Processo 0042-001954/2009. Interessada: BASE CULINÁRIA ATACADISTA E IND. PROD. INDUSTRIALIZADOS S/A. ASSUNTO: CONSULTA 32/2009 - NUESC/GELEG/DITRI. EMENTA: NOTA FISCAL ELETRÔNICA. OBRIGATORIEDADE SOMENTE EM OPERAÇÕES COM CONTRIBUINTE DO ICMS EM

SUBSTITUIÇÃO ÀS NOTAS MODELOS 1 E 1-A. PARA NÃO-CONTRIBUINTE, A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO SOMENTE SE DARÁ POR EXIGÊNCIA DO ADQUIRENTE OU NA HIPÓTESE DA MERCADORIA NÃO SER RETIRADA POR ELE DO ESTABELECIMENTO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.

A utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) somente é obrigatória em substituição às Notas Fiscais mod. 1 ou 1-A.

Em se tratando de operações com não-contribuinte do ICMS, a emissão de Notas Fiscais mod. 1 e 1-A, de regra, não é obrigatória e, por conseguinte, a emissão de NF-e também não se exige.

Caso o adquirente, consumidor final, exija a Nota Fiscal mod. 1 ou 1-A, a sua emissão se torna obrigatória, o que acarreta a obrigatoriedade da emissão da NF-e.

Quando o adquirente não-contribuinte não retira a mercadoria do estabelecimento, também é obrigatória a Nota Fiscal mod. 1 ou 1-A, devendo ser emitida, neste caso, a NF-e. Todavia, quando a entrega for em domicílio no Distrito Federal, poderá ser emitido o cupom fiscal, desde que em seu verso conste o endereço e a identificação do consumidor (Portaria nº 799/97, art. 45, § 11), hipótese em que se torna desnecessária a emissão da Nota Fiscal mod. 1 ou 1-A e também da NF-e.

Nos casos em que o adquirente, consumidor final, não exija a Nota Fiscal mod. 1 ou 1-A, basta a emissão do cupom fiscal.

Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 260/2009. Adoto os seus fundamentos para conhecer e dar provimento parcial ao recurso.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza os contribuintes a requererem Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança e Autorização de Aquisição de Formulário de Segurança, para emissão de DANFE em contingência, nos termos do Ajuste SINIEF nº 07/2005.

O DIRETOR DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 103, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e com fundamento na cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 07/2005 declara: 1) Ficam os contribuintes abaixo relacionados AUTORIZADOS a requererem o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS, e a Autorização de Aquisição de Formulário de Segurança para Documentos Auxiliares de Documentos Fiscais Eletrônicos - AAFS-DA, para fins de emissão em contingência do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, dispensados o Regime Especial e a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, nos termos da cláusula décima sétima-A, II, do Ajuste SINIEF 07/2005. 2) A presente autorização não dispensa o contribuinte de fazer, no portal da Secretaria de Fazenda (<http://dec.fazenda.df.gov.br>), o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica nem de executar os testes e procedimentos necessários à habilitação para emissão da NF-e; 3) Relação de Contribuintes em ordem alfabética: RAZÃO SOCIAL/NOME; CF/DF; CNPJ: 1) ADF - COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS LTDA; 07437126/001-22; 05241327/0001-79.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2006 a 2009 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época dos fatos geradores do IPTU/TLP, renda superior a 02 salários mínimos, e tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2005 e 01/01/2006), o(a) requerente era possuidor(a) de outro imóvel: 042.004.077/2009, JOÃO DOMINGUES DE SOUSA, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES CH 224 LT 34ª, 49936204. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 21, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO, tendo em vista que os requerentes não utilizam os imóveis como suas residências e de suas famílias: 042.007.599/2005, MIGUEL JOSE RODRIGUES, 4523566X, 26/08/2009; 042.001.990/2009, IRACEMA DE SOUZA BORGES, 30422965, 13/08/2009; 042.002.447/2006, ANTONIA DA SILVA SANTOS, 45309582, 28/12/2006; 042.001.088/2006, DIVINA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, 30208408; 19/08/2009.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 22, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO, visto que possuem área construída superior a 120m²: 042.002.268/2007, DELBE DIAS VIVIAN, 49930931, 16/09/2009; 042.000.008/2007, JOSE VIEIRA DA SILVA, 20420439, 26/08/2009.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos beneficiários, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 042.001.244/2006, JOSE FERREIRA DE SOUZA, 30219159, 31/05/2007.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 30 de setembro de 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 resolve: TORNAR SEM EFEITO parte do Despacho de Cassação nº 16, de 24 de abril de 2008, publicado no DODF nº 81, do dia 30/04/2008, pág. 6/7, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO. 042.001.563/2004, OSVALDO GOMES DE ANDRADE, 20104596.

TORNAR SEM EFEITO parte do Despacho de Cassação nº 06, de 13 de março de 2008, publicado no DODF nº 55, do dia 24/03/2008, pág. 28, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO. 042.003.210/2004, OLADIO CESARIO DE OLIVEIRA, 21132240.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 02 de outubro de 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 resolve: TORNAR SEM EFEITO parte do Despacho de Cassação nº 12, de 04 de agosto de 2009, publicado no DODF nº 160, do dia 19/08/2009, página 8, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO. 042.000.363/2005, CLEUSA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, 20149204.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO

DESPACHO DA GERENTE

Em 08 de outubro de 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.002.305/2009, LUCIANO DIAS DE COIMBRA, ITBI, R\$ 808,97; 040.011.864/1998, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, ITBI, R\$ 22.180,96; 042.001.453/2009, LOURIVAL FREITAS DOS SANTOS, IPVA, R\$ 365,66.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 48, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Baixa de Inscrição - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXX, da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 006 de 16 de fevereiro de 2009 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço nº 33 de 23 de novembro de 2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto nº 18955/1997 - Regulamento do ICMS e/ou no artigo 22 do Decreto nº 25.508/2005 - Regulamento do ISS, resolve: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por número do processo, contribuinte, CFDF e motivo: 0047-001844/2008, News Distribuidora de Bebidas Ltda ME, 07.425.317/001-35, não apresentou as alterações do contrato social, para fins de atualização cadastral, conflitando com o artigo 27 do Decreto nº 18.955/1997; 0043-004528/2008, Madeireira e materiais de Construção Paraense Ltda, 07.332.560/001-08, não apresentou as alterações do contrato social, para fins de atualização cadastral e procuração apresentada não abarca solicitação de baixa de inscrição, conflitando com o artigo 27 e parágrafo 2º do artigo 28, ambos do Decreto nº 18.955/1997; 0047-001329/2008, Auto Canal Ltda, 07.357.522/001-08, não apresentação do comprovante de pagamento do ICMS incidente sobre o estoque existente no momento do encerramento das atividades, conflitando com o inciso III, do parágrafo 2º do artigo 28 do Decreto nº 18.955/1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Não incidência /Remissão do IPVA

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de não incidência/remissão de parcelas vincendas do IPVA incidente(s) sobre o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s), sinistrado(s), abaixo relacionado(s), especificado(s) através do Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Placa, Motivo: 0047-000649/2009, Tânia Margarete de Sousa, 379.829.821-15, JHL 3168, sem baixa do registro do veículo junto ao DETRAN/DF, conflitando com o determinado no artigo 4º da Lei nº 4.071/2007, com o § 1º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/1994 e com o § 1º do artigo 1º da OS/SUREC Nº 144/2003; 0047-000309/2009, Erasmo Batista de Oliveira, 220.593.691-04, KDT 0240, sem baixa do registro do veículo junto

ao DETRAN/DF e transferido para outra Unidade da Federação, conflitando com o determinado no artigo 4º da Lei nº 4.071/2007, com o § 1º do artigo 4º do Decreto 16.099/1994 e com o § 1º do artigo 1º da OS/SUREC Nº 144/2003. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 53, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046005377/2006, LUIZ GOMES FERREIRA, IPTU/TLP, 119,10, 112,38; 046007626/2007, CARMOZINA CARVALHO SILVA, IPTU/TLP, 40,52, 51,52; 046007523/2006, JOAQUIM MOREIRA NEVES, IPTU/TLP, 85,66, 56,05.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso de Ofício nº 115/2009. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: CDA COMERCIAL DE ARROZ LTDA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 040.007.666/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 9.168/2008, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 22 de setembro de 2009.

Recurso Extraordinário nº 284/2009. Recorrente: SUBProcuradorA Representante da Fazenda Pública do DF. Recorrida: 2ª Câmara do TARP. Interessado: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. A Subprocuradora Representante da Fazenda Pública do DF, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Ofício nº 139/2008, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 135), em 12 de agosto de 2009. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 07 de agosto de 2009 (fls. 134), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o Recurso, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25 de março de 1994. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 1º de outubro de 2009.

Recurso Extraordinário nº 285/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 2ª Câmara do TARP VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 49/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 14 de agosto de 2009 (documentos de fls. 134). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 07 de agosto de 2009 (fls. 127), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de outubro de 2009.

Recurso Extraordinário nº 286/2009. Recorrente: SUBProcuradorA Representante da Fazenda Pública do DF. Recorrida: 2ª Câmara do TARP Interessado: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. A Subprocuradora Representante da Fazenda Pública do DF, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Ofício nº 17/2009, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 128), em 12 de agosto de 2009. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 7 de agosto de 2009 (fls. 127), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o Recurso, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei

15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1º de outubro de 2009.

Recurso Extraordinário nº 298/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 063/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 25 de agosto de 2009 (documentos de fls. 118). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 20 de agosto de 2009 (fls. 117), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1º de outubro de 2009.

Recurso Extraordinário nº 299/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 54/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 25 de agosto de 2009 (documentos de fls. 108). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 20 de agosto de 2009 (fls. 107), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

O PRESIDENTE DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S. A., no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em funções gratificadas referentes ao terceiro trimestre de 2009.

RICARDO DE BARROS VIEIRA

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.													Total (L)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (M=B+E+H)	% de Empregos Em Comissão Ocupados por Funcionários Sem Vínculo (N=H/L)	% de Empregos Sem Vínculo Com GDF Em Relação ao Total (N=C/K)
Empregados do Quadro do BRB			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com GDF		Cedidos								
Sem Comissão (A)	Com Emprego Em Comissão (B)	Com Função Gratificada (C)	Sem Comissão (D)	Com Emprego Em Comissão (E)	Com Função Gratificada (F)	Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (G)	Com Emprego Em Comissão (H)	Para Órgão Ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão Ou Entidade Fora do GDF (J)	Para Empresas Controladas Pelo BRB (J1)						
1110	2	1193	0	0	0	0	0	3	9	63	2380	2	0	0		

EXTRATO DA ATA DA 2695ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. REALIZADA EM 22/10/2008.

Em 22/10/2008, às 10h, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, as seguintes decisões: (...) "Diretoria Operacional - DIOPE: 1. SURAD: I - Com base no Parecer DIOPE-SURAD-GESEL-2008/001, de 10-10-2008, a Diretoria aprovou os seguintes procedimentos: a) transferência do Pab-TJDF, do Setor de Indústrias Gráficas Quadra 03, Bloco C, Loja 5 - Brasília-DF, para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF - Praça Municipal, Lote 1, Bloco A - Térreo - Brasília - DF;" (...). A ata foi assinada pelos Diretores: RICARDO DE BARROS VIEIRA - Diretor-Presidente; AIRES HYPÓLITO - Diretor de Tecnologia, respondendo pela Diretoria de Controle e Planejamento; ELOIR COGLIATTI - Diretor de Gestão de Recursos Financeiros; FRANCISCO SOARES PEREIRA - Diretor de Relações com o Mercado; MARCOS ANDRÉ MAIA BONEL - Diretor Operacional e SÉRGIO AUGUSTO CORRÊA DE FARIA - Diretor de Administração. Certificamos que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2009.

MARIA DE LOURDES BATISTA

Secretária Executiva

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 29/09/2009 sob o número 20090796357 (Assinatura) Antônio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DO AMPARO AO PRESO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM: 30 DE SETEMBRO DE 2009

DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM : 30/09/2009														
Órgão	Servidor do Quadro			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com o GDF		Cedido		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão Ocupados por servidores Sem Vínculo	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função Confiança	Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função Confiança	Requisita do Fora GDF Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	para Órgão ou Entidade do GDF	para Órgão ou Entidade fora do GDF				
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF	23	0	0	0	7	0	0	16	0	0	46	23	0,70	0,35

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 66, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PARA: UO 26.205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF

UG: 200.202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1101.7888 – DUPLICAÇÃO DA VIA DF-463

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE: 100 no valor de R\$ 703.047,00

FONTE: 305 no valor de R\$ 727.076,00

FONTE: 317 no valor de R\$ 1.569.877,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado à duplicação da Rodovia DF -463.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

Secretário de Estado de Obras

U. O Cedente

LUIZ CARLOS TANEZINI

Diretor Geral

U. O Favorecida

CEB LAJEADO S.A.

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM SETEMBRO DE 2009					
Unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional	C/ Cargo em Comissão (h)*	Total (k=a+...+h-i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
CEB Lajeado	3	3	3	100,0	100,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos administrativos de aquisição de bens permanentes e equipamento médico-hospitalar, no âmbito da Subsecretaria de Atenção à Saúde/SAS, especialmente no que diz respeito ao levantamento de necessidades na rede hospitalar e autuação de processos para aquisição.

Art. 2º. Constitui atribuição da Unidade de Administração Geral/UAG a Autuação de processos de aquisição de bens permanentes, os quais devem obedecer à rotina seguinte:

§1º Os pedidos de aquisição devem ser formulados por meio do modelo Anexo 1, acompanhado de memorando encaminhado pelas Diretorias Gerais dos Hospitais Regionais e Postos de Saúde à Subsecretaria de Atenção à Saúde/SAS.

§2º De posse da solicitação a SAS efetua consulta, no sentido de apurar eventual necessidade das demais unidades da rede.

§3º Apuradas as necessidades da rede, a SAS encaminha aos órgãos técnicos responsáveis para consolidação, análise crítica da solicitação, padronização, especificações, inclusão de nota técnica e projeto básico dos objetos solicitados.

§4º Aprovada pela SAS, a solicitação de compra será encaminhada à UAG para autuação do processo, prosseguimento das ações de aquisição e, caso não padronizado, para padronização do bem ou equipamento a adquirir.

Art. 3º. Os pedidos de aquisição de bens permanentes, exceto no caso de justificada urgência, depois de formatados e aprovados pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, devem ser encaminhados à UAG no período de janeiro a março de cada ano.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO CARVALHO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2009, no uso das compe-

tências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer da Conselheira Mariângela Delgado Athayde Cavalcante, favorável a Inclusão da Clínica Renal Care Prevenção e Tratamento LTDA no Plano Estadual de Alta Complexidade em Nefrologia, constante nos autos do processo 060.004.895/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 38/2009-CSDF, de 06 de outubro de 2009, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2009, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer da Conselheira Mariângela Delgado Athayde Cavalcante, favorável ao Projeto de Atendimento Integral aos Portadores de Doença Renal Crônica no Distrito Federal, constante nos autos do processo 060.018.065/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 39/2009-CSDF, de 06 de outubro de 2009, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Instrução nº 75, de 10 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 178, página 22, de 15 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Diógenes Teixeira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Roberto Carlos Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado cumprimentaram o Doutor Aquiles Rodrigues de Oliveira, por ter assumido, nesta data, a Presidência deste Conselho Penitenciário, formulando-lhe votos de pleno êxito nesta nova empreitada, ao mesmo tempo em que se comprometeram em cumprir as atribuições legais e regimentais, colocando-se ao inteiro dispor desta Presidência. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu aos Conselheiros pela confiança depositada e pelos cumprimentos recebidos, na certeza de que contará com a colaboração dos Senhores Conselheiros, das Assessoras, do Secretário Executivo e dos demais servidores deste Órgão, para o bom andamento dos trabalhos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 808/09 – Classe "A" – nº 643/09 e o de nº 826/09 – Classe "A" – nº 660/09 e o Processo nº 57.026-8; Anita Mendonça o Procedimento nº 835/09 – Classe "A" – nº 663/09 e o Processo nº 19.751-4; José Francisco Vaz os Processos: nº 23.377/93 e o de nº 124.763-3; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 819/09 – Classe "A" – nº 653/09 e os Processos: nº 78.169-8 e o de nº 100.823-4; Fábio Barros de Matos o Procedimento nº 806/09 – Classe "A" – nº 641/09 e o Processo nº 40.099-9; José Diógenes Teixeira o Procedimento nº 834/09 – Classe "A" – nº 662/09 e o Processo nº 127.969-9. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 18.280/95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2004, o de nº 43.704-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e o de nº 108.106-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008; o Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 66.219-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 78.883-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Processos: nº 48.331-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 54.575-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 85.803-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 92.858-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 106.272-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 01 de outubro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Roberto Carlos Silva e José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente solicitou fossem registrados os cumprimentos aos agentes de polícia, pela eficiência, na recaptura de quatro presos que empreenderam fuga, no último dia quatro, do Centro de Detenção Provisória – CDP. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 807/09 – Classe "A" – nº 642/09, o de nº 809/09 – Classe "A" – nº 644/09, o de nº 818/09 – Classe "B" – nº 019/09, o de nº 836/09 – Classe "A" – nº 664/09 e o de nº 839/09 – Classe "A" – nº 667/09 e os Processos: nº 32.610-5, o de nº 64.213-4 e o de nº 66.055-5; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 803/09 – Classe "A" – nº 638/09, o de nº 805/09 – Classe "A" – nº 640/09, o de nº 815/09 – Classe "A" – nº 650/09 e o de nº 838/09 – Classe "A" – nº 666/09 e os Processos: nº 8.235-6, o de nº 26.453-3 e o de nº 121.394-6; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 804/09 – Classe "A" – nº 639/09, o de nº 811/09 – Classe "A" – nº 646/09, o de nº 813/09 – Classe "A" – nº 648/09 e o de nº 817/09 – Classe "A" – nº 652/09 e os Processos: nº 27.109/92 e o de nº 32.745-4; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 810/09 – Classe "A" – nº 645/09 e o de nº 814/09 – Classe "A" – nº 649/09 e os Processos: nº 56.869-8, o de nº 63.655-5, o de nº 64.331-9 e o de nº 84.608-3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 808/09 – Classe "A" – nº 643/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 826/09 – Classe "A" – nº 660/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 835/09 – Classe "A" – nº 663/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2007 e o Processo nº 19.751-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena

nos termos do Decreto de 2008; o Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 23.377/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2006 e 2007, o de nº 28.648/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 110.760-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 118.545-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2004, o de nº 124.763-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 148.362-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 819/09 – Classe "A" – nº 653/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e os Processos: nº 78.169-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de nº 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, o de nº 100.823-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 56.869-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 63.655-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 64.331-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 84.608-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 06 de outubro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, combinado com o artigo 33, parágrafo único, da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto nos artigos 10, e seu parágrafo único, e 33, "caput", do mesmo diploma legal, e considerando a necessidade e a exigência legal de a entidade gestora promover a avaliação do desempenho dos serviços e dos delegatários, com o objetivo de verificar sistematicamente a qualidade e a efetividade do serviço prestado; considerando a Metodologia de Avaliação dos Serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e da Qualificação dos Operadores constante das folhas 257 a 279 do processo administrativo 0410.001.452/2009, desenvolvida e apresentada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 50 – ST, de 16 de junho de 2009, nos termos do Relatório e Despacho de folhas 281 a 284, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Metodologia de Avaliação dos Serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e da Qualificação dos Operadores, constante das folhas 257 a 279 do processo administrativo nº 0410-001452/2009, resultante do estudo elaborado para fins de atendimento ao disposto nos artigos 10, e seu parágrafo único, e 33, "caput", da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007.

Art. 2º - Estabelecer o Índice de Desempenho do Transporte – IDT, definido às folhas 265 e 266 dos autos, como instrumento de avaliação sistemática do desempenho, da qualidade e da efetividade do serviço prestado pelos delegatários do STPC/DF.

Art. 3º - Fica a DFTRANS responsável pela implementação, aplicação, atualização e divulgação do IDT, de acordo com a periodicidade proposta na metodologia do IDT.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS implementar a metodologia de avaliação, incluindo a informatização dos processos de cálculo da avaliação do desempenho, junto ao Sistema de Informação do Transporte – SIT daquela Autarquia, efetuar a aplicação efetiva da metodologia, e divulgar os resultados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUALTER TAVARES NETO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e, tendo em vista o contido no Memorando nº 01/2009, do Grupo de Trabalho, constituído pela Instrução nº 47, de 1º de setembro de 2009, processo 098.002.781/2009, resolve: Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 3º da supracitada Instrução de Serviço, a contar de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 01/2009, da Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução de Serviço nº 49, de 15 de setembro de 2009, processo 098.004.056/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 4º da supracitada Instrução de Serviço, a contar de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA